





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240208 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240206 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-024

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.970.465/0001-36, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, S/Nº, representado pela Sra. MAGALI SORAIA BARATA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CP F nº 305.789.492-53, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado: CLEBSON P. DA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.559.851/0001-95, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, N° 291, CENTRO, QUATIPURU-PA, CEP 68.709-000, E-mail: marcenariacpr@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLEBSON PEREIRA DA ROSA, residente e domiciliado em Quatipuru-PA, CEP 68.709-000, portador do(a) CPF 990.779.492-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ 99.468,54 (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLEBSON P. DA ROSA EIRELI - CNPJ: 11.559.851/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (QUIMIKAL OU SIMILAR - FRASCO COM UM LITRO)	UN	15	Ligamais	R\$ 7,00	R\$ 105,00
27	BALANCINHO DE 40cm x 60cm	UN	1	CLM	R\$ 59,99	R\$ 59,99
34	BOMBA D'ÀGUA DO TIPO SUBMERSA, MONOFÁSICA DE 1/2CV - 110W (MARCA NACIONAL)	UN	1	Matsuyama	R\$ 659,90	R\$ 659,90
35	BOMBA D'ÀGUA DO TIPO SUBMERSA, MONOFÁSICA DE 1CV - 110W (MARCA NACIONAL)	UN	1	Matsuyama	R\$ 833,00	R\$ 833,00
38	BOMBA D'ÀGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 2CV - 220W (MARCA NACIONAL)	UN	1	Matsuyama	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
39	BOMBA D'ÀGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 3CV - 220W (MARCA NACIONAL)	UN	1	Matsuyama	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
40	BOMBA D'ÀGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 5,5CV - 220W (MARCA NACIONAL)	UN	1	Ebara	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
53	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, N° 46	PAR	3	Pega Forte	R\$ 42,00	R\$ 126,00
54	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE Ø 10mm	UN	1	Rocast	R\$ 6,99	R\$ 6,99
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE Ø 10mm	UN	1	Rocast	R\$ 14,00	R\$ 14,00







BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32mm x UN 3 Plastilit R\$ 4,99 R\$ 14,97 32mm x 40mm x	59	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE Ø 12,5mm	UN	1	Rocast	R\$ 19,00	R\$ 19,00
Admm	63	32mm	UN	3	Plastilit	R\$ 4,99	R\$ 14,97
Somm	64	40mm	UN	4	Plastilit	R\$ 5,80	R\$ 23,20
60mm OWN I Priesult RS 9,60 RS 9,50 67 BUCHA ELÉTRICA 1*3/4 UN 1 Inca RS 3,50 RS 3,50 70 SIGLAD PARA 750V VOLTS, CORES, DE #2,5mm² x 100m M 400 Mastercabos RS 1,44 RS 576,00 71 SOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE #2,5mm² x 100m M 300 Mastercabos RS 2,60 RS 780,00 72 SOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE #4 mm² x 100m M 150 Mastercabos RS 4,80 RS 720,00 74 CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, 100m NOBLA 750V VOLTS, CORES, DE #6 mm² x 100m M 40 Mastercabos RS 4,80 RS 720,00 75 CABO ELÉTRICO PE FLEXÍVEL 4 x 2,5mm M 40 Mastercabos RS 7,80 RS 312,00 76 CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 4 x 2,5mm M 20 Mastercabos RS 7,80 RS 312,00 77 CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 3 x 2,5mm M 20 Mastercabos RS 7,80 RS 312,00 78 CADEADO - MÓDELO TRADICIÓNAL DE 60mm UN 10	65	50mm	UN	2	Plastilit	R\$ 6,50	R\$ 13,00
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHANIA, 100m 100	66		UN	1	Plastilit	R\$ 8,80	R\$ 8,80
Tool ISOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE # 2,5mm² x M 400 Mastercabos R\$ 1,44 R\$ 576,00 100m CARD ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, 100m 1	67	BUCHA ELÉTRICA 1" 3/4	UN	1	Inca	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Tollow	70	ISOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE # $2.5 \text{mm}^2 \text{ x}$ 100m	М	400	Mastercabos	R\$ 1,44	R\$ 576,00
ISOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE # 6mm* x M	71	ISOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE # 4mm² x 100m	М	300	Mastercabos	R\$ 2,60	R\$ 780,00
75 CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 4 x 2,5mm M 20 Mastercabos R\$ 8,20 R\$ 164,00 78 CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 60mm UN 2 Stam R\$ 55,00 R\$ 110,00 80 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, DE 500 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 270,00 R\$ 270,00 81 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, DE 1.000 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 369,00 R\$ 369,00 82 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 3.100,00 R\$ 369,00 82 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 3.100,00 R\$ 369,00 83 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 3.100,00 R\$ 369,00 80 CANALETA 10X20 UN 10 Durin R\$ 8,40 R\$ 840,00 91 CANALETA 10X20 UN 10 Durin R\$ 29,50 R\$ 88,50 92 CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 UN 2 Colson R\$ 17,00 R\$ 34,00 101 CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - MODELO M 1 Tramontina R\$ 230,00 R\$ 340,00 129 CIMENTO PORTALINO (SACO COM 50 KG) UN 250 Poly R\$ 51,50 R\$ 34,00 131 COLUNA POP 5/16 x 7 x 14 - 3Mts UN 15 Sinobras R\$ 140,00 R\$ 2100,00 132 COLUNA POP 5/16 x 7 x 14 - 3Mts UN 15 Sinobras R\$ 140,00 R\$ 2100,00 133 CONDUIT CORRUGADO 3/4 M 45 Fortlev R\$ 1,70 R\$ 76,50 134 CONDUIT CORRUGADO 3/4 M 45 Fortlev R\$ 1,70 R\$ 76,50 143 CONDUIT CORRUGADO 3/4 M 45 Fortlev R\$ 1,70 R\$ 76,50 144 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL UN 1 Plastilit R\$ 1,41 R\$ 7,05 145 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL UN 4 Plastilit R\$ 1,40 R\$ 56,00 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL UN 5 Plastilit R\$ 1,40 R\$ 2,30 R\$ 165,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,00 148 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,00 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA E	72	ISOLADO PARA 750V VOLTS, CORES, DE # 6mm² x	М	150	Mastercabos	R\$ 4,80	R\$ 720,00
Refore Demonstration Reference Refe	74	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 3 x 2,5mm	М	40	Mastercabos	R\$ 7,80	R\$ 312,00
BO CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 500 LITROS. UN 1 Fortiev R\$ 270,00 R\$ 270,00	75	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 4 x 2,5mm	М	20	Mastercabos	R\$ 8,20	R\$ 164,00
CAIXA D'ÀGUA DE POLIETILENO, DE 1.000 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 369,00 R\$ 369,00	78	CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 60mm	UN	2	Stam	R\$ 55,00	R\$ 110,00
S2 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS. UN 1 Fortlev R\$ 3.100,00 R\$ 3.100,00	80	CAIXA D'ÀGUA DE POLIETILENO, DE 500 LITROS.	UN	1	Fortlev	R\$ 270,00	R\$ 270,00
90 CANALETA 10X20	81	CAIXA D'ÀGUA DE POLIETILENO, DE 1.000 LITROS.	UN	1	Fortlev	R\$ 369,00	R\$ 369,00
CANALETA VENTILADA 30X30	82	CAIXA D'ÀGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS.	UN	1	Fortlev	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
CANALETA VENTILADA 30X30	90	CANALETA 10X20	UN	10	Durin	R\$ 8.40	R\$ 84.00
92 CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 UN 2 Colson R\$ 17,00 R\$ 34,00 101 REFORÇADO COM PARE U COM CÂMERA M 1 Tramontina R\$ 230,00 R\$ 230,00 129 CIMENTO PORTALND (SACO COM 50 KG) UN 250 Poty R\$ 51,50 R\$ 1950,00 131 COLUNA POP 5/16 X 7 x 14 - 3Mts UN 15 Sinobras R\$ 130,00 R\$ 1,950,00 132 COLUNA POP 5/16 X 7 x 14 - 3Mts UN 15 Sinobras R\$ 140,00 R\$ 1,950,00 132 COLUNA POP 3/8 x 7 x 14 - 3Mts UN 15 Sinobras R\$ 140,00 R\$ 2,100,00 133 CONDUIT CORRUGADO 3/4 M 45 Fortlev R\$ 16,50 R\$ 66,00 134 CONDUIT CONRRUGADO 1" M 20 Fortlev R\$ 1,70 R\$ 66,00 136 CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO DA RA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm² A # 120mm². UN 10 Incesa R\$ 16,50 R\$ 16,50 142 CURVA 90° ESCAOTO DE 40mm UN 5 Plastilit							
101 CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - MODELO M			UN				
129 CIMENTO PORTALIND (SACU COM 50 KG)	101	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - MODELO	М	1	Tramontina		
132 COLUNA POP 3/8 x 7 x 14 - 3Mts UN 15 Sinobras R\$ 140,00 R\$ 2.100,00 133 CONDUIT CORRUGADO 3/4 M 45 Fortlev R\$ 1,70 R\$ 76,50 134 CONDUIT CONRRUGADO 1" M 20 Fortlev R\$ 3,30 R\$ 66,00 136 CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm² A # 120mm². UN 10 Incesa R\$ 16,50 R\$ 165,00 142 CURVA 90° ESGOTO DE 40mm UN 5 Plastilit R\$ 1,41 R\$ 7,05 143 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm UN 1 Plastilit R\$ 186,67 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 56,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 X 15cm DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 151 DESUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 162 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 163 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 164 DISCORDE TATRO	129	CIMENTO PORTALND (SACO COM 50 KG)	UN	250	Poty	R\$ 51,50	· ·
133 CONDUIT CORRUGADO 3/4 M 45 Fortlev R\$ 1,70 R\$ 76,50 134 CONDUIT CONRRUGADO 1" M 20 Fortlev R\$ 3,30 R\$ 66,00 136 CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm² A # 120mm². UN 10 Incesa R\$ 16,50 R\$ 165,00 142 CURVA 90° ESGOTO DE 40mm UN 5 Plastilit R\$ 1,41 R\$ 7,05 143 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm UN 5 Plastilit R\$ 186,67 R\$ 186,67 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 56,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm R\$ 31,33 R\$ 93,99 165 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 100 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 101 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 101 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 101 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 102 DISCORDE DESTANDA DE 10 MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,100 103 DI	131	COLUNA POP 5/16 x 7 x 14 - 3Mts	UN	15	Sinobras	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
134 CONDUIT CONRRUGADO 1" M 20 Fortlev R\$ 3,30 R\$ 66,00 136 CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm² A # 120mm². UN 10 Incesa R\$ 16,50 R\$ 165,00 142 CURVA 90° ESGOTO DE 40mm UN 5 Plastilit R\$ 1,41 R\$ 7,05 143 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm UN 1 Plastilit R\$ 186,67 R\$ 186,67 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 56,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm SR 37,00 R\$ 111,00 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 162 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 164 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 165 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 166 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 167 TATOR TITLO TO TENTADO PARA MADEIRA - PARA UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 168 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00 169 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	132	COLUNA POP 3/8 x 7 x 14 - 3Mts	UN	15	Sinobras	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
136 CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm² A # 120mm². UN 10 Incesa R\$ 16,50 R\$ 165,00 142 CURVA 90° ESGOTO DE 40mm UN 5 Plastilit R\$ 1,41 R\$ 7,05 143 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 110mm UN 1 Plastilit R\$ 186,67 R\$ 186,67 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 56,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1" UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4" UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 X 15cm SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	133	CONDUIT CORRUGADO 3/4	M	45	Fortlev	R\$ 1,70	R\$ 76,50
142 CURVA 90° ESGOTO DE 40mm	134		M	20	Fortlev	R\$ 3,30	R\$ 66,00
143 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm UN 1 Plastilit R\$ 186,67 R\$ 186,67 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 56,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ESGOTO PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak <	136	PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm² A # 120mm².			Incesa	R\$ 16,50	
14-3 PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm UN 1 Plastilit R\$ 186,67 R\$ 186,67 146 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 56,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÉLA ELA ELA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 </td <td>142</td> <td></td> <td>UN</td> <td>5</td> <td>Plastilit</td> <td>R\$ 1,41</td> <td>R\$ 7,05</td>	142		UN	5	Plastilit	R\$ 1,41	R\$ 7,05
146 PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm UN 4 Plastilit R\$ 14,00 R\$ 50,00 147 CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA AGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm VN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	143	PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm	UN	1	Plastilit	R\$ 186,67	R\$ 186,67
147 PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm UN 4 Plastilit R\$ 39,00 R\$ 156,00 148 CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 1111,00	146	PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm	UN	4	Plastilit	R\$ 14,00	R\$ 56,00
148 SANITÁRIO DE Ø 50mm UN 5 Plastilit R\$ 2,89 R\$ 14,45 149 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	147	PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm	UN	4	Plastilit	R\$ 39,00	R\$ 156,00
149 ROSCÁVEL DE Ø 1". UN 7 Plastilit R\$ 2,30 R\$ 16,10 150 CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	148	SANITÁRIO DE Ø 50mm	UN	5	Plastilit	R\$ 2,89	R\$ 14,45
150 ROSCÁVEL DE Ø 3/4". UN 10 Plastilit R\$ 2,73 R\$ 27,30 151 DESENGRIPANTE SPRAY 300ML UN 3 W-Max R\$ 10,00 R\$ 30,00 152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	149	ROSCÁVEL DE Ø 1".	UN	7	Plastilit	R\$ 2,30	R\$ 16,10
152 DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	150	ROSCÁVEL DE Ø 3/4".	UN	10	Plastilit	R\$ 2,73	R\$ 27,30
152 x 15cm UN 3 Roma R\$ 7,50 R\$ 22,50 154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	151		UN	3	W-Max	R\$ 10,00	R\$ 30,00
154 DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm UN 7 Fertak R\$ 10,20 R\$ 71,40 160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	152		UN	3	Roma	R\$ 7,50	R\$ 22,50
160 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A UN 3 Tramontina R\$ 31,33 R\$ 93,99 161 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A UN 3 Tramontina R\$ 37,00 R\$ 111,00	154	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA	UN	7	Fertak	R\$ 10,20	R\$ 71,40
	160		UN	3	Tramontina	R\$ 31,33	R\$ 93,99
162 DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 3 PÓLOS 32 A UN 3 Tramontina R\$ 35,00 R\$ 105.00	161	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 70 A	UN	3	Tramontina	R\$ 37,00	R\$ 111,00
	162	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 3 PÓLOS 32 A	UN	3	Tramontina	R\$ 35,00	R\$ 105,00







Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro, Quatipuru - Pará CNPJ: 01.612.367/0001-29

165 RE 165 EL 167 3n 168 K. 169 K. 170 EN 170 EN 171 EN 175 FA 177 FE 178 FE 179 FI 182 G/ 193 H/ 194 H/ 195 IM 194 H/ 195 IM 202 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 216 LA 218 LA 225 DE SE AC	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO COM ANÉIS DE REFORÇO DE 4x 2.1 1/2. ELETRODO 60/13 x 3.25 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1 x 3m	İ	Ī	I		I
165 ELL 167 3n 168 21 169 x 8 170 EN 170 EN 171 EN 175 FA 177 FE 178 FE 179 FI 182 FI 190 NE 192 GA 193 HA 194 HA 195 MR 202 JO 207 JO 210 LÂ 215 LA 216 LA 218 LA 225 DE SE AA AC	ELETRODO 60/13 x 3.25 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1 x	UN	12	Ursich	R\$ 24,00	R\$ 288,00
167 3n 168 EL 169 EN 170 EN 171 EN 175 FA 177 FE 178 FE 179 FI 182 FI 190 NE 192 GA 193 HA 194 HA 195 AF 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 218 LA 218 LA 218 LA 225 DE AA AC		KG	2	Vonder	R\$ 24,50	R\$ 49,00
168 x 3 169 EN x 5 170 EN x 6 171 EN 175 FA 177 FE 178 FE 179 FI 182 Z0 184 FI 190 NE 192 CA 193 HA 194 HA 195 AF 202 JC 207 JC 201 LA 215 LA 216 LA 218 LA CC SE DE AC	OIII	UN	15	Fortlev	R\$ 13,80	R\$ 207,00
170	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4 x 3m	UN	15	Fortlev	R\$ 10,20	R\$ 153,00
170 x 6 171 EN 175 FA 177 FE 178 FE 179 FI 182 Z0 184 FI 190 NE 192 G/ 193 H/ 194 H/ 195 AF 202 JC 207 JC 201 LA 215 LA 216 LA 218 LA CC SE DE AC	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE Ø 1/2 x 50cm	UN	5	Durin	R\$ 6,00	R\$ 30,00
175 FA 177 FE 178 FE 179 FI 182 20 184 FI 190 NE 192 GA 193 HA 194 HA 195 AF 202 JC 207 JC 210 LA 215 LA 216 LA 218 LA 218 LA 218 LA CC SE DE AA AS	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE Ø 1/2 x 60cm	UN	5	Durin	R\$ 7,00	R\$ 35,00
177 FEE 178 FEE 179 FI 182 FI 182 FI 190 FG 191 FI 191 FI 191 FI 192 FG 193 FI 194 FI 195 FI 194 FI 195 FI 196 FI 197 FI 198 FI	ENXADA - TAMANHO GRANDE (COM CABO)	UN	3	Tramontina	R\$ 43,00	R\$ 129,00
178 FEE 179 FI 1	FACÃO TERÇADO 22"	UN	2	Tramontina	R\$ 48,00	R\$ 96,00
179 FI 182 FI 182 FI 183 FI 190 FC NE 192 G/ 193 H/ 194 H/ 195 IM 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 218 LA 218 LA 218 LA 225 DE SE AC AC CC SE AC CC SE LI VE	FERRO 4.2 - VARA	UN	50	Sinobras	R\$ 16,80	R\$ 840,00
182 FI 20 184 FI 20 184 FI 20 192 C/A 193 H/A 194 H/A 195 IM 202 JC 204 JC 207 JC 210 LA 215 LA 218 LA 218 LA 218 LA 225 DE SE ACC CC SE ACC LA ACC LA	FERRO 5.0 AGO CA-SO 5.0 x 12m	UN	35	Sinobras	R\$ 22,00	R\$ 770,00
182 20 184 FI 190 FC NE 192 C/ 193 H/ 194 H/ 195 IM 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 218 LA 218 LA 218 LA 225 DU SE AG	FITA ALTA TENSÃO 18mm x 5m	UN	3	3m	R\$ 5,99	R\$ 17,97
190 FC NE 192 C/A 193 H/A 194 H/A 195 IM 202 JC 204 JC 207 JC 210 LA 215 LA 218 LA 218 LA 218 LA 225 DC SE AS AS AC CC SE LA CC SE LA	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (ROLO DE 19mm x 20m)	UN	2	3m	R\$ 84,74	R\$ 169,48
190 NE 192 G/ 193 H/ 194 H/ 195 IM 195 IM 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 218 LA 218 LA 218 LA 225 DU SE AS AC	FIO P/ ROÇADEIRA 3mm QUADRADO	М	600	Nakashi	R\$ 1,10	R\$ 660,00
192 CA 193 HA 194 HA 195 IM 195 IM 202 JC 204 JC 207 JC 210 LA 215 LA 218 LA 218 LA 218 LA 225 DC SE AS AC CC SE LI VE	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 200mm x 6m)	M²	100	Maispvc	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
194 H/A 195 IM AF 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 218 LA CC SE AS PC PC FA 225 DU SI CC SE LI VE	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO)	UN	1	Tramontina	R\$ 67,00	R\$ 67,00
195 IM AF 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 218 LA 218 LA CC SE DE FA 225 DU SI CC SE LI' VE	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - 1.2cm	UN	2	J lobato	R\$ 20,00	R\$ 40,00
195 AF 202 JC 204 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 216 LA 218 LC CC SE AS PC PC PC SI CC SE LL VE	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - 1.5cm	UN	2	J lobato	R\$ 25,00	R\$ 50,00
204 JC 207 JC 210 LÂ 215 LA 216 LA 218 LC CC SE DE AS PC PC FA 225 DU SI CC SE LL VE	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA GALÃO 3.6L	UN	3	Vedacit	R\$ 49,99	R\$ 149,97
207 JC 210 LA 215 LA 216 LA 218 LA CC CC SE DE AS PC PC SI CC SE LI	JOELHO SOLDÁVEL 110mm	UN	1	Plastilit	R\$ 316,65	R\$ 316,65
210 LA 215 LA 216 LA 218 LA CCC SE DE AS PC PC SI CCC SI CCC SI CCC SE LI VE	JOELHO SOLDÁVEL 25mm	UN	15	Plastilit	R\$ 0,61	R\$ 9,15
215 LA 216 LA 218 LA CC SE DE AS PC FA 225 DU SI CC SE LI	JOELHO SOLDÁVEL 50mm	UN	7	Plastilit	R\$ 5,00	R\$ 35,00
216 LA 218 LA CC SE DE AS PC PC SI CC SE LI VE	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,4 x 25	UN	10	Nakashi	R\$ 30,00	R\$ 300,00
218 LA	LAMPADA BULBO LED 50W	UN	5	Avant	R\$ 47,00	R\$ 235,00
LLI CC SE DE AS PC PC FA 225 DU SI CC SE AC LA LA ES	LAMPADA BULBO LED 75W	UN	3	Avant	R\$ 85,00	R\$ 255,00
225 DU SE	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO	UN	1	Luzarte	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 60L O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANIVISA). POSSUEM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO . PODEM SER MONTADOS E DESMONTADOS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, SÃO DIVIDIDAS POR CORES PARA FACILITAR O DESCARTE E	UN	1	Astra	R\$ 877,66	R\$ 877,66
226 AC TL ES SL LA	SEPARAÇÃO DO LIXO, RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÁS REPETIDAS LAVAGENS E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	UN			R\$ 560,00	R\$ 1.120.00







Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro, Quatipuru - Pará CNPJ: 01.612.367/0001-29

231	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 110mm	UN	3	Krona	R\$ 99,53	R\$ 298,59
233	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 25mm	UN	5	Krona	R\$ 8,00	R\$ 40,00
234	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm	UN	5	krona	R\$ 28,00	R\$ 140,00
236	LUVA DE PVC HID SOLD 20mm	UN	10	krona	R\$ 0,59	R\$ 5,90
238	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 20mm	UN	15	krona	R\$ 0,59	R\$ 8,85
239	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 25mm	UN	15	krona	R\$ 0,84	R\$ 12,60
243	MADEIRITE 2,2m x 1,10 10mm	UN	15	Mista	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
245	MANTA ASFALTICA MULTI USO 30cm X 10m	UN	2	Dryco	R\$ 7,30	R\$ 14,60
246	MANTA ASFALTICA MULTI USO 45cm x 10m	UN	2	Dryco	R\$ 110,00	R\$ 220,00
247	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50m²)	UN	5	Maxxifoil	R\$ 174,00	R\$ 870,00
248	MARRETA DE 3KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO)	UN	1	Noll	R\$ 90,24	R\$ 90,24
250	MARTELO DE 25mm (COM CABO)	UN	1	Noll	R\$ 23,50	R\$ 23,50
251	MASSA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 20KG)	UN	10	Veloz	R\$ 93,00	R\$ 930,00
252	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 20KG	UN	15	Veloc	R\$ 53,00	R\$ 795,00
253	METALON 20X20	UN	5	Sinobras	R\$ 55,00	R\$ 275,00
254	METALON 30X20	UN	5	Sinobras	R\$ 83,00	R\$ 415,00
255	METALON 30X30	UN	5	Sinobras	R\$ 97,00	R\$ 485,00
258	PÁ DE BICO (COM CABO)	UN	3	Tramontina	R\$ 36,00	R\$ 108,00
259	PAINEL POP LED SOBREPOR 18W	UN	3	Avant	R\$ 35,00	R\$ 105,00
260	PAINEL POP LED SOBREPOR 24W	UN	2	Avant	R\$ 48,00	R\$ 96,00
261	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 10cm x 5cm x 5m	UN	5	Regional	R\$ 99,00	R\$ 495,00
262	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 12cm x 6cm x 6m	UN	5	Regional	R\$ 150,00	R\$ 750,00
263	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LOGARINA) DE 14cm x 7cm x 5m	UN	2	Regional	R\$ 188,00	R\$ 376,00
264	PEDRA PRETA	M ³	50	Regional	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
265	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6m)	UN	5	Maispvc	R\$ 44,00	R\$ 220,00
266	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - TIPO COLONIAL, MODELO "MOLDURA" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6m)	UN	15	Maispvc	R\$ 34,00	R\$ 510,00
267	PERNA MANCA EM MADEIRA DE LEI 6,5 x 4cm x 5m	DZ	3	Regional	R\$ 394,99	R\$ 1.184,97
274	PLANFONIER COM SOQUETE	UN	10	Ilumi	R\$ 3,80	R\$ 38,00
280	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80m x 2,10m.	UN	4	Comercial CPR	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
283	POSTE GALVANIZADO 70x70x600	UN	1	Sinobras	R\$ 390,00	R\$ 390,00
284	PREGO DE 15 x 18 COM CABEÇA	UN	15	Belgo	R\$ 19,00	R\$ 285,00
285	PREGO DE 2 x12 COM CABEÇA	UN	15	Belgo	R\$ 18,90	R\$ 283,50
286	PREGO DE 3 x 9 COM CABEÇA	UN	10	Belgo	R\$ 18,90	R\$ 189,00
287	PREGO DE 4 x 4 COM CABEÇA	UN	10	Belgo	R\$ 19,00	R\$ 190,00
288	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UN	20	Masterfix	R\$ 10,39	R\$ 207,80
292	REFLETOR COM LÃPADA DE LED DE 200W	UN	3	Avant	R\$ 152,00	R\$ 456,00
294	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 25mm	UN	8	krona	R\$ 8,00	R\$ 64,00
295	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 32mm	UN	4	krona	R\$ 15,50	R\$ 62,00
300	RELÉ FOTO 220V COM BASE	UN	7	corujito	R\$ 21,90	R\$ 153,30
301	REVESTIMENTO CERAMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE PEI-4 DE 62cm x 62cm COR BRANCO NEVE (PARA PISO)	M²	50	Rochafort	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00







302	REVESTIMENTO CERAMICO DE 60 x 33cm BRANCO NEVE (PARA PISO)	M²	50	Rochafort	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
303	REVESTIMENTOCERAMICO ACETINADO (FOSCO) ANTIDERRAPANTEDE 62cm x 62cm, COR BRANCO NEVE (PARA PISO)	M²	50	Rochafort	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
304	RIPA DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 1,5cm x 5m	DZ	5	Regional	R\$ 122,00	R\$ 610,00
305	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 2,5cm x 5m	DZ	5	Regional	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
306	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (STIHL FS 350 OU SIMILAR - MARCA NACIONAL)	UN	1	Matsuyama	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
315	SILICONE ACETICO 250G	UN	7	Tek Bond	R\$ 17,00	R\$ 119,00
316	TÁBUA BRANCA 3m x 15 x 1,5	DZ	10	Regional	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
321	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDAVÉL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 50mm.	UN	2	krona	R\$ 11,00	R\$ 22,00
322	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDAVÉL PARA ÀGUA FRIA DE Ø 60mm.	UN	1	krona	R\$ 34,00	R\$ 34,00
324	TÊ ESGOTO 40mm	UN	3	krona	R\$ 3,00	R\$ 9,00
328	TELA SOLDADA NERVURA 2,45 x 6m x 15 x 15 x 4,2	UN	1	Sinobras	R\$ 280,00	R\$ 280,00
333	TIJOLO CERÂMICO FURADO DE 9 X 14 X 19cm	UN	2.500	Santo Antonio	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
346	TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2"	UN	6	Romazi	R\$ 10,00	R\$ 60,00
347	TOMADA TRIPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2"	UN	4	Romazi	R\$ 17,00	R\$ 68,00
349	TOMADA DE EMBUTIR SISTEMA x DE 10 A, DE 4x2"	UN	12	Romazi	R\$ 11,50	R\$ 138,00
358	TRILICIE 6,0 x 3,4 x 4,2mm x 6m	UN	15	Sinobras	R\$ 40,00	R\$ 600,00
360	TUBO 200mm ESGOTO	UN	1	Plastilit	R\$ 420,00	R\$ 420,00
365	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm 6 METROS	UN	15	Plastilit	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
366	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60mm 6 METROS	UN	10	Plastilit	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
367	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE VASO SANITÁRIO	UN	1	Herc	R\$ 16,00	R\$ 16,00
368	TUBO GALVANIZADO 1 1/2" 1.55 x 600	UN	2	Sinobras	R\$ 270,00	R\$ 540,00
369	TUBO GALVANIZADO 2" 1.55 x 600	UN	2	Sinobras	R\$ 350,00	R\$ 700,00
370	TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 110mm	UN	2	Fênix	R\$ 165,00	R\$ 330,00
371	TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 150mm	UN	2	Fênix	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
372	TUBO GEO MECÂNICO SECO 4000 x 150mm	UN	1	Fênix	R\$ 940,00	R\$ 940,00
373	TUBO GEO MECÂNICO SECO FILTRO 4000 x 110mm	UN	3	Fênix	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
374	VÁLVULA GRAP PARA TANQUE	UN	5	Durin	R\$ 4,00	R\$ 20,00
378	VERGALHÃO ESTRIADO 1/4	UN	10	Sinobras	R\$ 32,00	R\$ 320,00
379	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 3/8 x 12m	UN	50	Sinobras	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
380	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 5/16 x 12m	UN	50	Sinobras	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
	VALOR TOTAL					

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 9/2023-024 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de







2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de fevereiro de 2024 extinguindo-se em: 04 de fevereiro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. . A . Caberá ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 6.1.2. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.1.4. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos:
- 6.1.5. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelas unidades administrativas responsáveis;
- 6.1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 6.1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Caberá à CONTRATADA:
- 7.1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;







- 7.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 7.1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7.1.7. os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Município de Quatipuru/PA, Zona Urbana, no horário de 08h às 18h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 (trinta) dias.
- 7.1.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal ou pelas Unidades Administrativas;
- 7.1.9. comunicar as Unidades Administrativas do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 7.1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9/2023-024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 8.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.







- 8.1.5. assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854, de 1999);
- 8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 9.1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 9.1.2. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 9.1.3. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe das unidades administrativas do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade 12.122.0006.2-038 – Manutenção da Secretaria de Educação Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 15001001;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO







- 13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.1.1. advertência;
- 16.1.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias utes, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no







prazo de 05 (cinco) dias utes, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.;

- 16.1.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, por até 2 (dois) anos.
- 16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 16.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 16.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 16.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.4. fizer declaração falsa;
- 16.2.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7. não celebrar o contrato;
- 16.2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.9. apresentar documentação falsa.
- 16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 17.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9/2023-024, cuja realização decorre da autorização da Sra. MAGALI SORAIA BARATA LIMA e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU/PA, 05 de fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF sob o nº 30.970.465/0001-36 CONTRATANTE

CLEBSON P. DA ROSA LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 11.559.851/0001-95
CONTRATADO